



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo de Novo Xingu

**DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2022, de 30 de dezembro de 2022.**

*Decreta Horário Diferenciado no Poder Legislativo de Novo Xingu/RS.*

**HILDOR LINDNER**, Presidente do Poder Legislativo de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

**Considerando a data Comemorativa do Ano Novo no dia 01 de janeiro 2023.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica pelo presente **DECRETADO HORÁRIO DIFERENCIADO** para os servidores do Poder Legislativo de Novo Xingu no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira. Fica assim o horário de expediente no Poder Legislativo de Novo Xingu:

**Das 07:00h às 13:00h**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Poder Legislativo de NovoXingu, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**HILDOR LINDNER**

Presidente